



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 * TEL. (077) 668-2119 - CEP 46.450-000

LEI Nº 168 /2005

"Dispõe sobre a remuneração de cargos comissionados, cria cargo e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na Secretaria de Assistência Social, o cargo de Assessor de Secretário.

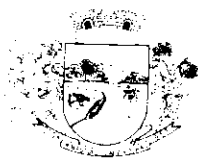
Quantidade
01 cargo

Salário
R\$ 602,00

Parágrafo Único - O cargo de que se trata este artigo é de provimento em comissão e passa a integrar as relações constantes dos artigos 4º e 7º, bem como o anexo VI da Lei 086/98.

Art. 2º - Os salários dos cargos elencados neste artigo, de provimento em comissão, passam a ser o seguinte:

CARGOS	SALÁRIOS
Assessor de Secretário	R\$ 602,00
Chefe da UMC	R\$ 602,00
Secretário da J.S.M.	R\$ 602,00
Chefe do Posto de Identificação e Emissão de CTPS	R\$ 602,00
Fiscal de Tributação	R\$ 602,00
Auxiliar de Tesouraria	R\$ 602,00
Diretor de Esportes, Cultura e Lazer	R\$ 602,00
Diretor de Escola - Sede	R\$ 780,00
Diretor de Escola - Zona rural	R\$ 780,00
Assistente Administrativo	R\$ 780,00
Vice Diretor - 20 h	R\$ 301,00
Secretário Escolar	R\$ 602,00
Adjunto de Secretário	R\$ 602,00
Chefe de Semae	R\$ 602,00
Supervisor - 20 h	R\$ 301,00



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 * TEL. (077) 668-2119 - CEP 46.450-000

Parágrafo Único – A remuneração dos cargos de que se trata este artigo, ora fixada, somente poderá ser alterado por Lei específica, assegurada a revisão geral anual juntamente com os demais servidores do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, em 31 de janeiro de 2005.


AGENOR BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal

